

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

CONSULTA PÚBLICA N° 5, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de BICICLETA COM CÂMBIO E BICICLETA SEM CÂMBIO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb-2024>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, cgtd@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário

ANEXO

PROPOSTA N° 006/24 - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA BICICLETA COM CÂMBIO E BICICLETA SEM CÂMBIO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI Nº 35, DE 16 DE JULHO DE 2020 E PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

1) Alteração do inciso I do art. 3º da Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI Nº 35, de 16 de julho de 2020, com a redação dada pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 27, de 13 de novembro de 2023, conforme abaixo:

DE:

Art. 3º

I - dispensa das etapas constantes dos incisos I e III do art. 2º:

Componente/subconjunto	Percentual de dispensa	Percentual de aplicação em PD&I
Garfos com suspensão	100%	0,1%



PARA:

Art. 3º

I - dispensa das etapas constantes dos incisos I e III do art. 2º:

Componente/subconjunto	Percentual de dispensa			Percentual de aplicação em PD&I
	Até 31 de dezembro de 2024	De 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025	De 1º de janeiro de 2026 em diante	
Garfos com suspensão	99%	98%	97%	0,1%

2) Inclusão do parágrafo 4º ao art. 3º da Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEEXEC/MCTI Nº 35, de 16 de julho de 2020, conforme a seguinte redação:

"§4º Também se incluem no percentual de dispensa estabelecido no inciso V deste artigo, os quadros da liga de alumínio 6061, produzidos pelo processo de hidroformagem."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

